Ata da 2245ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local**: 05 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, n° 10 – 4º andar, Sala Marco Aurélius Sayão Parente.

2. **Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira e Samir Ferreira Barbosa Nehme.

3. **Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.

4. **Deliberação da Ordem do Dia**: Aprovadas as Atas 2242ª, 2243ª e 2244ª das Sessões Plenárias dos dias 22, 23 e 29 de outubro de 2019, respectivamente. **Processo nº** E-12/174/271/2018. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Requerida: LEILOEIRA PÚBLICA JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS. Vogal Relator: Dr. Renato Mansur. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Apresentada sustentação oral pelo patrono e pela própria leiloeira. **Voto do Vogal Relator:** por aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, baseado no artigo 42 da IN DREI nº 17/103. O Vogal Dr. Corintho de Arruda Falcão Filho pediu vista do processo, já tendo sido cientificados a leiloeira e seu patrono que o julgamento será retomado na sessão de 12 de novembro de 2019. **Processo nº** E-22/011/57/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Requerido: LEILOEIRA PÚBLICA FERNANDA AZEVEDO CARDOSO. Vogal Relator: Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. **Voto do Vogal Relator:** por aplicar a multa de 20% (vinte por cento) do valor da caução, em razão do não cumprimento das obrigações definidas nos incisos I a X, XIV, XVII, XIX e XX do Art. 34 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013, nos termos do Inciso I c/c § 3º do artigo 41 do mesmo dispositivo legal; aplicar a multa de 15 % (quinze por cento) do valor da caução, pela reincidência, em realção as faltas de comprovação de pagamento dos impostos referentes aos anos de 2017 e 2018, com base no Art. 9º do Decreto 21981/1932, o Art. 6º da Deliberação JUCERJA 29/2009, bem como o Inciso XIX, do Art. 34 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013; e ainda, votar pela pena de destituição e cancelamento da matrícula da leiloeira, pelo não atendimento das obrigações constantes do artigo 34 da IN DREI nº 17/2013 no prazo estipulado de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 43 do mesmo dispositivo legal. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator**.

5. **Assuntos extrapauta:** o Sr. Presidente fez uso da palavra para registrar a presença da vogal suplente Dra. Kellen Cristina Nunes Onofre, assim como do servidor Sr. Moisés dos S. Santoro, que ganhou mais uma medalha no mundial de jiu jitsu, sendo o atual líder do ranking mundial. O Dr. Corintho de Arruda Falcão Filho propôs um moção de louvor ao servidor Sr. Moisés dos S. Santoro, tendo sido aprovado por unanimidade.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 06 de novembro de 2019, às 13h, no mesmo local.

7. **Assinaturas**: Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corintho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kellen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Ronald Amaral Sharp Junior; Sérgio Garcia dos Santos.